



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**PORTARIA Nº. 18/2011-GAJUD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O DOUTOR JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos Provimento nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,,

**CONSIDERANDO:**

- a) que o procedimento de atermação dos feitos do Juizado Especial Federal é realizado por estagiários voluntários do curso de Direito;
- b) que o mês de janeiro coincide com o período de férias escolares dos estagiários da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista;
- c) a extrema precariedade com que serão desenvolvidos os trabalhos da secretaria do Juizado Especial Federal no período, inclusive com as férias dos poucos servidores efetivos,

**RESOLVE:**

I – Suspender o procedimento de atermação dos processos na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA no período de 09 a 31 de janeiro de 2012.

II – Manter, no período, a atermação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR**  
Juiz Federal Titular da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista